SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1567

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 472/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do MUNICÍPIO para o exercício financeiro de 2017.

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 21.745.700,00 (Vinte e Um Milhões Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 21.745.700,00 (Vinte e Um Milhões Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I - até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
b) da Reserva de Contingência;
c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas; e
d) superávit financeiro verificado em exercício anterior.
II – não será computado no limite autorizado no caput deste artigo os créditos suplementares destinados a:
a) Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas.
b) Fazer face ao empenho de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros de dívidas, mediante a utilização de recursos oriundos de anulações de despesas.
Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar até o valor global dos projetos, correspondente a 100% (cem por cento), oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.
Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.
Art. 8º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:F9305797

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N° 046/2016.

CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

O Prefeito do Município de Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016, que dispõe sobre recomendações de providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivos e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará.

R E S O L V E:

Art. 1° CONSTITUIR a **Comissão de Transição de Governo**, em caráter transitório, podendo, pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria:

MEMBROS INDICADOS PELO PREFEITO ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO:

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
RONNEY CHAVES PESSOA
PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO
CARLOS ANDRÉ MONTEIRO DE SOUSA
JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA

MEMBROS INDICADOS PELO EDGAR DE CASTRO MONTEIRO:

FABRICIO GONÇALVES NUNES
AGLAIDA DE SOUSA EVANGELISTA
RAIMUNDO CRISOMAR DE SOUSA
DIENYE FEITOSA DE OLIVEIRA
LUIS FEITOSA DE MACEDO E SILVA

PARÁGRAFO ÚNICO: A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pela FABRICIO GONÇALVES NUNES.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre a situação orçamentaria, contábil, financeira, operacional e patrimonial, necessários à continuidade da atividade administrativa, dos serviços públicos, da prestação de contas e da preservação do patrimônio público.

Art. 3º Ao final dos trabalhos a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes, bem como o detalhamento das informações e documentos fornecidos e colocados à disposição.

Art. 4° Pela presente DETERMINA aos titulares dos Órgãos Municipais que assegurem aos membros da Comissão as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, quando assim solicitarem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 14 de Novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:EE8DEACF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS E A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE GARANTAM O EQUILÍBRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAU**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, § 1º e Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas;
CONSIDERANDO as constantes reduções nas receitas de transferências constitucionais, notadamente do Fundo de Participação do Município – FPM e do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, como também as perdas na arrecadação das receitas próprias do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de diminuição de gastos em todos os setores da Administração sem prejudicar a prestação dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO a crise financeira que afeta a economia brasileira e todos os seguimentos da cadeia produtiva, acarretando a diminuição do poder de compra da população e, por conseqüência, queda de arrecadação gerando déficit orçamentário na receita municipal,
CONSIDERANDO que mesmo diante da grave crise financeira o Município de Coreaú mantém todas suas obrigações legais e busca em sentido amplo manter a adimplência com fornecedores e prestadores de serviços, o que não se poderá manter sem que medidas de contenção efetiva de gastos sejam tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 101/2000;

DECRETA:

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º. O empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta do Município de Coreaú e a movimentação financeira ficam contingenciados, nos termos em que dispõe o inciso III do artigo 10º da Lei Municipal nº 595/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, sendo adotados para tal fim os relatórios de acompanhamento dos Saldos de Cotas Orçamentárias, os montantes de despesas empenhadas liquidadas a pagar, por fonte de recursos, e a disponibilidade de caixa, apontadas no Balanço Financeiro da entidade, datado de 31 de outubro de 2016.
Art. 2º. O contingenciamento deverá ser gerido pela Secretaria de Administração e Finanças, acompanhado pela Procuradoria Geral do Município e em parceria com os gestores dos órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal da Administração Direta, dos Fundos e Fundações, que deverão observar, dentre outras medidas de contenção de despesa, as descritas nos artigos seguintes deste Decreto.

Seção II
Das despesas com bens e serviços

Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas para contingenciamento de despesas com bens e serviços:
I. A Secretaria Municipal Secretaria de Administração e Finanças promoverá as medidas de:

Redução nas despesas de água, energia elétrica, de telefonia fixa e de telefonia móvel, com metas previstas em percentuais comparados ao exercício 2015;
Redução do uso, funcionamento, da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade, notadamente na limpeza pública, na ação social, na saúde e educação.
II. Fica vedada a adjudicação em processos licitatórios, sem a existência de disponibilidade financeira, ainda que haja previsão de dotação orçamentária durante o exercício de 2016;
III. Os cursos, seminários e afins que importem em realização de despesas estão suspensos ate 31.12.2016;
IV. Fica vedada a realização de todo e qualquer evento festivos que importe em despesas, exceto quando não mais existir endividamento no Município, ou quando as disponibilidades financeiras forem maiores do que as despesas compromissadas a pagar;
V. A aquisição e utilização de combustível, materiais de expediente, de consumo e de informática deverão ser controladas e racionalizadas, devendo a contenção de despesa a este titulo se ajustar ao menor gasto mensal realizado no exercício de 2016;
VI. Fica suspensa a realização de novas locações de imóveis até 31/12/2016;
VII. Ficam suspensas no âmbito da Administração Municipal a contratação de novas consultorias para a realização de serviços de qualquer natureza, excetuando-se as contratações mediante recursos de financiamentos com aplicação vinculada a transferências voluntárias da União e do Estado;
VIII. Ficam suspensas no âmbito da Administração Municipal a contratação dos demais Serviços Técnicos Profissionais Especializados - Pessoa Física e Jurídica, de que trata o artigo 13, da Lei nº 8.666, de 1993, salvo necessidade específica, urgente e inadiável, devidamente justificada;
IX. As diárias e passagens serão concedidas somente em caráter excepcional, Se ainda existirem saldos de cotas orçamentárias existentes até 31 de outubro de 2016.

Seção III
Dos contratos e convênios

Art. 4º. Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2016 a celebração de novos convênios ou termos de repasse de recursos onerosos ao tesouro municipal.
Art. 5º. Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas neste Decreto, outras deverão ser adotadas junto às contratadas para repactuação, objetivando a redução do preço originalmente pactuado, em no mínimo 20%, e ou renúncia à aplicação da cláusula de reajuste, sempre que demonstrada a inviabilidade de nova licitação e a vantajosidade da negociação, visando alcançar o nivelamento de preços praticados em contratos afins no âmbito do Poder Executivo.

Seção IV
Das despesas com pessoal

Art.6º. Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2016:
I. Novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;
II. A criação, expansão e a prorrogação de grupos e de comissões de trabalho remunerado, salvo necessidade específica, urgente e inadiável;
III. Posse a novos servidores, exceto as substituições decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento e vacância nas áreas de educação e saúde, observados os limites de gastos previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
IV. Ampliação de contratações de servidores temporários;
V. Reestruturações de órgãos e de entidades que impliquem em aumento de despesas;
VI. Cessão de servidores municipais ou a requisição de servidores de outras esferas de Governo, com ônus para o Município;
VII. Criação, alteração e implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração que impliquem em aumento de despesa;
VIII. A realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, restringidos aos serviços estritamente essenciais, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e mediante prévia manifestação da Secretaria de Administração e Finanças, quanto à disponibilidade orçamentária e financeira;
IX. A realização de concurso público e ou contratação de pessoal a qualquer título; ressalvados os casos de nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
X. A concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição ou realização de serviço extraordinário.

Seção V
Exceção à regra de contingenciamento

Art. 7º. Excetuam-se da regra de contingenciamento prevista neste Decreto as despesas decorrentes do pagamento de encargos da dívida, aquelas que resultem de mandamentos legais, bem como, as oriundas de convênios ou contratos com outras esferas de governo ou suas entidades, que se destinam às contrapartidas, nos termos do § 2º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI
Da Receita

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo para realização de leilão de sucatas e bens inservíveis do Município até 15 de Dezembro de 2016, desde que subordinado à existência de interesse público devidamente justificado, atenda aos preceitos do artigo 17 da lei 8666/93, ao artigo 44 da Lei Complementar 101/2000, sendo imediatamente avaliada a destinação dos recursos provenientes.
Art. 9º. Fica determinado que a Coordenadoria Municipal de Contabilidade e o Departamento Financeiro/Tesouraria Municipal apresentem estudo acompanhado de relatórios contábeis e documentos comprobatórios, com data de referência de 30 de Outubro de 2016, contendo:
I. Conferência dos saldos contábeis das contas integrantes do grupo "Bancos Conta Movimento" a fim de apurar as possíveis distorções entre o saldo contábil e o saldo bancário;
II. Conferência dos pagamentos efetuados com recursos vinculados a fim de apontar possíveis distorções de liquidação e pagamento com relação às fontes de recursos utilizados;
III. Levantamento de todas as contas correntes do Município, detalhando a fonte de recursos, o órgão responsável, saldo atualizado e sua respectiva ação ou convênio.
Parágrafo único. Os relatórios serão submetidos à Secretaria de Administração e Finança, para análise e aferição de regularidade.

Seção VII
Das disposições finais

Art. 10. Em homenagem ao princípio da separação dos poderes (art. 2º da CF/88), sugere-se ao Poder Legislativo que adote e incorpore as medidas constantes deste Decreto.
Art. 11. Fica programada a utilização dos recursos da Reserva de Contingência, caso existente, para absorver os riscos fiscais, conforme autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente e, bem assim, o contingenciamento do saldo restante de cotas orçamentárias a partir de Novembro deste exercício para a manutenção do equilíbrio fiscal.
Art. 12. Caso a receita do Município retorne aos patamares previstos inicialmente, fica a Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a fazer o desbloqueio, parcial ou integralmente do orçamento, sempre observando como critério o comportamento da receita arrecadada nos meses anteriores e a tendência do exercício.
Art. 13. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais à estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente decreto, ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Art. 14. A Secretaria de Administração e Finanças, por força do disposto neste Decreto, fica autorizada a proceder os ajustes

orçamentários necessários nas respectivas dotações das Unidades Orçamentárias.
Art. 15. As excepcionalidades deverão ser justificadas pelo titular da pasta e recepcionadas pela Secretaria de Administração e Finanças, que comporá conjuntamente com a Procuradoria Geral do Município uma Comissão de Racionalização de Gastos, sem ônus, que autorizará somente os casos que não possam sofrer interrupção ou adiamento da demanda, apenas pelo prazo necessário, sempre considerando o custo-benefício e o atendimento do interesse público, ficando responsáveis pela supervisão, monitoramento e avaliação dos atos administrativos necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 16. Durantes os meses de novembro e dezembro de 2016 o total das despesas empenhadas não poderá exceder a 1/12 avos do total da despesa fixada, por unidade administrativa.
Art. 17. Fica, também, vedado ao Município, no mesmo período, assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução depois do término do mandato do Prefeito.
Art. 18. As medidas decorrentes do presente Decreto terão validade até 31/12/2016, após regular publicação.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:F084F552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 015/2016

Dispõe sobre a instituição de regras de transição governamental, a indicação dos membros da comissão de transição e dá outras providencias:

A Prefeita Municipal de Coreaú, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Coreaú,
Considerando a proclamação do resultado das eleições municipais de 2016 pela Justiça Eleitoral;
Considerando a Instrução Normativa Nº 001/2016, datada de 29 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que dispõe sobre as recomendações de providências administrativas a serem adotadas visando a regular transição de governo no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo;
Considerando, por fim, que a transição governamental é o processo de entendimento político-administrativo que tem como objetivo a transmissão de conhecimento sobre o funcionamento dos órgãos e entidades que compõem os Poderes Executivo e Legislativo, a fim de garantir que, no período de transição dos respectivos cargos, os eleitos para o cargo de Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal possam receber de seu antecessor, de forma tempestiva, todas as informações de natureza orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como sistemas, bancos de dados, documentos, leis, atos, instrumentos de planejamentos e demais informações;

DECRETA:
Art. 1º- Transição Governamental é um processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do programa de governo, desde a data da sua posse.
Parágrafo 1º: Fica instituída a Comissão de Transição, a partir da data de publicação deste Decreto, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.
Parágrafo 2º: A Comissão de Transição será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelo Prefeito eleito e 03 (três) indicados pelo Prefeito em exercício, de livre escolha de cada um, nominados abaixo:
Do Prefeito Eleito:
Luis Eduardo Lima Albuquerque, CPF 017.150.053-92
Jose Marden de Albuquerque Fontenele – CPF 940.231.153-04
Luiz Guilherme Eliano Pinto – CPF 007.878.143-42

Do Prefeito em exercício:
Maria Jose Cordeiro Carlos – CPF 381.140.033-91
Marcos Samio da Silva Galdino – CPF 001.148.063-73
Jose Willan da Silva – CPF – 017.468.783-47

Parágrafo 3º: A Coordenação da comissão de transição ficará a cargo da Sra. Jose Marden de Albuquerque Fontenele, a quem competirá requisitar as informações dos órgãos e entidades da Administração Publica Municipal.
Art. 2º: A Comissão de transição iniciará seus trabalhos em 16 de novembro de 2016, findando em 31 de dezembro de 2016, podendo o prazo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias.
Art. 3º: as reuniões da comissão de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes e os assuntos tratados.
Art. 4º: Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
Art. 5º: a requisição de informações e documentos pela Comissão de Transição, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Prefeito em exercício, a quem competirá solicitar dos órgãos e entidades da administração pública os dados objetos da requisição.
Parágrafo 1º: As informações e documentos solicitados pela Comissão de transição deverão ser fornecidos até o dia 31 de dezembro de 2016, atendendo assim ao prazo especificado no artigo 6º da Instrução Normativa do TCM 01/2016.
Parágrafo 2º: as informações e documentos devidamente publicados na data da solicitação deverão ser remetidos à comissão de transição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Art. 6º: Fica terminantemente proibida, à comissão de transição, a retirada das dependências dos órgãos municipais, ainda que por breve espaço de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos e programas de informática de propriedade do Erário Público.
Art. 7º: A Administração Municipal atual deverá disponibilizar a logística administrativa suficiente para viabilizar o adequado funcionamento da comissão de transição.
Art. 8º: Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes, bem como o detalhamento das informações e documentos fornecidos e colocados à disposição, o qual deverá ser encaminhado pelo Prefeito eleito, até 31 de janeiro do exercício subsequente às eleições, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.
Art. 9º: O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 10º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Coreau (CE), em 09 de novembro de 2016

ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:7AA900C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 78/2016 SECGERH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – NOMEAR, o(a) servidor(a) **CARLA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO, CPF: 009.106.963-73** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 1º de Novembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:182EAB86

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1180, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Estabelece novos salários base para os cargos de Fiscal de Tributos, Técnico Agrícola e Secretária Escolar para o quadro de pessoal efetivo do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, SR. REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer novos salários base para os cargos de Fiscal de Tributos, Técnico Agrícola e Secretária Escolar, todos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O vencimento base do cargo de Fiscal de Tributos será de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 3º - O vencimento base do cargo de Técnico Agrícola ANM será de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 4º - O vencimento base do cargo de Secretária Escolar será de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).

Art. 5º- A fim de assegurar um ganho real nos anos subseqüentes, a partir desta Lei, os futuros reajustes obedecerão às regras descritas logo abaixo, observando-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste, incluindo-se o disposto nos incisos a seguir:

I- Em 2017, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2015;

II- Em 2018, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2016;

III- Em 2019, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2017; e

IV- Em 2020, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2018.

V- A data base para o reajuste será o mês de janeiro de cada ano.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba-CE, em 11 de novembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:48B853A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICÓ-CE – EDITAL Nº. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Para Provimento de Vagas do Quadro de Efetivos e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Icó - CE (Edital de Abertura nº. 001/2014, de 27 de outubro de 2014), referente aos cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** publicada oficialmente em 01 de julho de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, no endereço eletrônico
www.cetrede.com.br, no Portal Oficial do Município de Icó
www.ico.ce.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO a audiência realizada no Ministério Público Estadual da Comarca de Icó na data de hoje (11 de novembro de 2016), a qual contou com a presença dos Exmos. Srs. Promotor de Justiça, Prefeito Municipal e Procurador Municipal; e
CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Prefeito Municipal na citada audiência;
CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas **à nomeação e à posse para os cargos efetivos**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **no dia 16 de novembro de 2016, das 07:00h às 13:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Icó-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

2. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, dispostas no item anterior deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icó-CE, referentes aos cargos de Agente Municipal de Trânsito e Guardas Civis Municipais, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na

Sede da Prefeitura Municipal de Icó-CE, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, às 09:00 horas, do dia 17 de novembro de 2016.

DO CURSO DE FORMAÇÃO

3. Os candidatos devidamente nomeados e empossados aos cargos de Agentes Municipais de Trânsito e Guardas Civis Municipais, com o fim de entrarem em pleno exercício, deverão obrigatoriamente se inscrever, participar e obter resultado satisfatório em Curso de Formação a ser ministrado pelo Departamento de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, sendo os mesmos previamente comunicados pela Prefeitura Municipal de Icó acerca dos locais, datas, horários e condições de realização do referido Curso de Formação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico
www.cetrede.com.br e no Portal do Município de Icó
www.ico.ce.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icó.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, aos 11 de novembro de 2016.

JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Icó - CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º LUGAR	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	40683
2º LUGAR	SIMÃO PEDRO ARAUJO OLIVEIRA	40843
3º LUGAR	CICERO BORGES DA SILVA	28268
4º LUGAR	JONADABE SOBRAL DA SILVA	29570
5º LUGAR	ROBISON DE OLIVEIRA SANTOS	34192
6º LUGAR	JOSE DEVALDO CAROLA ARAUJO	34918
7º LUGAR	DHILMAR VIEIRA DE ARAUJO	32396
8º LUGAR	ANDRÉ ALMEIDA DOS SANTOS	34187
9º LUGAR	FERNANDA BEZERRA FERNANDES	39264
10º LUGAR	GILCILANIO DUARTE DA COSTA	35524

GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º LUGAR	ROBERIO SILVA DE SOUZA	29552
2º LUGAR	CARLOS ALBERTO BATISTA DE ARAUJO	39089
3º LUGAR	FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA ALVES	25897
4º LUGAR	GLAYLTON ALMINO UCHOA	24972
5º LUGAR	PEDRO DO NASCIMENTO FERNANDES	25894
6º LUGAR	THIAGO REGIS PEREIRA LIMA	25677
7º LUGAR	REGINALDO DE LIMA	37715
8º LUGAR	JOSE SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR	40904
9º LUGAR	MARTIM SEBASTIÃO FELIPE NETO	28333
10º LUGAR	CLEBSON DA SILVA	37617
11º LUGAR	JARDENIA DA SILVA LIMA	34268
12º LUGAR	IVONALDO VINCENTE DA SILVA	37944

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR (R$)**

Icó – CE, _____ de _____ de 2016.
_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Icó – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Icó – CE, ___ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Publicado por:
Isabela Mota de Moura
Código Identificador:CC308443

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCEDE PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL LEANDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO requerimento do Servidor Público Municipal Estável **Leandro Custódio de Oliveira**, protocolado no Setor de Recursos Humanos em 12 de Setembro de 2016, com fundamentação legal anexa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 003/1998 de 29 de Maio de 1998, combinado com o artigo 124 da Lei Municipal nº 27 de 13 de Novembro de 1969 e atendendo a opção do servidor requerente por gozar a sua Licença Prêmio de forma regular e integral:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio de 02 (dois) anos ao Servidor Público Municipal estável **LEANDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA portador do RG Nº 2002029217498, CPF Nº 116.028.303-63 e PIS/PASEP Nº 1.702.5103592** correspondente ao tempo de 43 (quarenta e três) anos e 08 (oito) meses exercendo funções de servidor público no município de Jardim, Estado do Ceará.

§ 1º. O período de Licença Prêmio concedida na forma deste artigo terá início no dia 01 de dezembro de 2016 e término no dia 30 de novembro de 2018.

§ 2º. Durante o período de Licença Prêmio de que trata este artigo ficam asseguradas as garantias a que se referem o inciso VIII do artigo 7º e inciso X do artigo 37, ambos da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º. O período de Licença Prêmio a que se refere o artigo 1º deste Decreto somente poderá ser interrompido ou suspenso mediante acordo bilateral que tenha como objeto único o interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 04 de Novembro de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:DCFA6772

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150220.03 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150129.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **20/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **314 (TREZENTOS E QUARTOZE)** DIAS, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **GABINETE DO PREFEITO** E A EMPRESA **QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **08/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 08 de Novembro de 2016.

CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:BBEC4D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150220.04 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150129.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **20/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **314 (TREZENTOS E QUARTOZE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E**

LOCAÇÕES LTDA-ME – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **08/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 08 de Novembro de 2016.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:10629A67

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150220.08** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150129.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **20/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **314 (TREZENTOS E QUARTOZE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** E A EMPRESA **QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **08/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 08 de Novembro de 2016.

CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES
Secretario Interino de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F70B1CAB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150220.01** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150129.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **20/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **314 (TREZENTOS E QUARTOZE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR ADEQUADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **08/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 08 de Novembro de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:3773877A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150220.05** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150129.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **20/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **314 (TREZENTOS E QUARTOZE)** DIAS, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **08/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 08 de Novembro de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:42FD53A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150220.08** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **201540129.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **20/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **314 (TREZENTOS E QUARTOZE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** E A EMPRESA **QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **08/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 08 de Novembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6A0492A2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150220.06 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150129.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **20/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **314 (TREZENTOS E QUARTOZE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **08/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 08 de Novembro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:3438A70B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **8º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130816.01 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130723.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **16/08/2013**, COM VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E BIPAP COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **LOCMED HOSPITALAR LTDA-EPP** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **10/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 10 de Novembro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:60EAAA56

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **61º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PÌNDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **11/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 11 de Novembro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:AC36031F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **5º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150922.01 -** RESULTADO DO PROCERSSO CARONA Nº **20150921.01-CAR** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **22/09/2015**, COM VIGÊNCIA DE **100 (CEM) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08.04.01/2015-SRP, DE ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08.04.01/2015-SRP, DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **21/10/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 21 de Outubro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:131F37A7

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150220.07 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150129.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **20/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **314 (TREZENTOS E QUARTOZE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **08/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 08 de Novembro de 2016.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:304C0BBA

SECRETARIA DO TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150220.10** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150129.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **20/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **314 (TREZENTOS E QUARTOZE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE** E A EMPRESA **QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **08/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 08 de Novembro de 2016.

JOSE ADRIANO OLIVEIRA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Turismo e Juventude

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:7026612F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.11.16.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 02 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Construção de Arquibancadas e espaço do idoso na quadra poliesportiva do distrito de Catolé da Pista e de Aterros em diversas estradas vicinais do município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 2016.11.16.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 16 de novembro de 2016.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2AE9A4C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1142/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de UBAJARA para o Exercício Financeiro de 2017, consolidando a programação Fiscal e Seguridade Social, bem como os Fundos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA – ESTADO DO CEARÁ, **ENCAMINHA** a Câmara Municipal de UBAJARA a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de **UBAJARA** para o Exercício Financeiro **2017**, compreendendo:

• O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e
• O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a este vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e entidades mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A **RECEITA** total do Município de **UBAJARA**, para o Exercício Financeiro **2017**, fica estimada em **R$ 77.575.054,00 (setenta e sete milhões quinhentos e setenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais)**.
Art. 3º. A **RECEITA** objetivada no artigo 2º desta Lei será realizada com o produto da arrecadação de tributos municipais, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, transferências de outras fontes previstas na legislação vigente e que serão discriminadas em anexo desta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**73.450.057,50**
1100.00.00.00	Receita Tributária	R$	1.848.000,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	R$	175.500,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R$	1.449.603,50
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	R$	0,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	R$	0,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	R$	20.400,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R$	67.098.054,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R$	2.858.500,00
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**9.041.656,50**
2100.00.00.00	Operações de Crédito	R$	0,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	R$	0,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	R$	0,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	R$	7.742.531,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	R$	1.299.125,50
9700.00.00.00	**DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**-4.916.660,00**
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA		**R$**	**77.575.054,00**

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º. A **DESPESA** total do Município de **UBAJARA**, para o Exercício Financeiro **2017**, fica fixada em **R$ 77.575.054,00 (setenta e sete milhões quinhentos e setenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais)**, distribuída da seguinte forma:

• O **Orçamento Fiscal** fica fixado em **R$ 57.889.917,50 (cinquenta e sete milhões oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**; e
• O **Orçamento da Seguridade Social** fica fixado em **R$ 19.685.136,50 (dezenove milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

Art. 5º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Órgão o seguinte desdobramento:

01	Câmara Municipal de Ubajara	R$	2.330.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R$	1.944.000,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	R$	4.406.000,00
04	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	R$	2.073.500,00
05	Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serv. Urbanos	R$	13.100.000,00
06	Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte	R$	3.903.000,00
07	Secretaria de Educação	R$	29.938.917,50
08	Secretaria de Saúde e Saneamento	R$	15.184.136,50
09	Secretaria de Ação Social	R$	4.497.000,00
10	Secretaria Geral de Governo	R$	198.500,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**R$**	**77.575.054,00**

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 6º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Unidade Orçamentária o seguinte desdobramento:

0101	Câmara Municipal de Ubajara	R$	2.330.000,00
0201	Gabinete do Prefeito	R$	1.944.000,00
0301	Secretaria de Administração e Finança	R$	4.406.000,00
0401	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.	R$	2.073.500,00
0501	Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serv. Urbanos.	R$	13.100.000,00
0601	Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte.	R$	3.903.000,00
0701	Secretaria de Educação Básica	R$	2.497.000,00
0702	Fundo Municipal de Educação – FME	R$	2.870.000,00
0703	**Fundo de Desenv. da Educação Básica – FUNDEB**	R$	24.571.917,50
0801	**Secretaria de Saúde e Saneamento**	R$	3.636.000,00
0802	**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	R$	7.060.000,00
0803	**Hospital Municipal/Unidade Mista**	R$	4.488.136,50
0901	**Secretaria de Ação Social**	R$	1.503.000,00
0902	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	R$	2.633.000,00
0903	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA**	R$	361.000,00
1001	**Secretaria Geral de Governo**	R$	198.500,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**R$**	**77.575.054,00**

CAPÍTULO III
DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA
SEÇÃO I
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Art. 7º. Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os Poderes **Executivo** e **Legislativo** poderão nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 atualizar seus respectivos Orçamentos em até 75% (setenta e cinco por cento) do montante da Receita Anual Prevista nesta Lei Municipal, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades e Projetos insuficientes à execução, da seguinte forma:

• Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e
• Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 8º. O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

SEÇÃO II
DO LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PARA CÂMARA
Art. 9º. Até o dia **20 de janeiro de 2017**, mediante **DECRETO EXECUTIVO** será definido com exatidão o limite de recursos financeiros a serem repassados a Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.
PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme definição contida no art. 6º da Instrução Normativa nº 02/2000, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE, a receita a ser considerada para base de cálculo do repasse à Câmara Municipal, relativa ao pagamento de pessoal e subsídio de Vereadores, corresponde a receita tributária decorrente da arrecadação dos impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria, somadas às transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ambas efetivamente realizadas no exercício anterior.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO ANALÍTICO E DO DETALHAMENTO DA DESPESA
Art. 10. O Orçamento Analítico será definido por Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal até **31/12/2016**, contendo o **QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA** por elementos de gastos dos projetos, atividades e operações especiais constantes dos anexos desta Lei.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, com vistas a garantir as metas de resultado primário.
Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar nº 101 – LRF.
Art. 13. A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.
Art. 14. Os projetos e atividades contidos nesta Lei Municipal estranhos à programação disposta no Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, nele se incorporam, ficando entendida como revisão de planejamento governamental.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em **1º de janeiro de 2017**.

Paço do Poder Executivo Municipal de UBAJARA - Estado do Ceará
Em, 01 de novembro de 2016.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:98E6CE43

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1143/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016. FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017-2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°- O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão subsídios mensais fixado em parcela única nos termos desta Lei.
Art. 2º - O Prefeito Municipal de Ubajara, perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Art. 3º - O Vice - Prefeito perceberá o subsídio mensal de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Parágrafo Único – O Vice – Prefeito quando assumir o cargo de Prefeito, perceberá o subsídio mensal do titular pelo igual período da substituição.
Art. 4º - Os Secretários Municipais, perceberão o subsídio mensal de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Art. 5º - (Excluído).
Art. 6º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo os seus efeitos financeiros, que vigorarão a parti do dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0435/2016

PORTARIA Nº 0435, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a relotação do cargo de Professor de Educação Básica no quadro de pessoal do magistério da Rede de Ensino do Município de Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso II, alínea *b*, da Lei Orgânica do Município de Acopiara, e tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, e 49, inciso II, da Lei Municipal nº 1.478, de 16 de maio de 2008,

CONSIDERANDO os critérios legais e regulamentares estabelecidos e a ordem que deverá ser obedecida para a lotação nominal do cargo de Professor de Educação Básica no quadro de pessoal do magistério da Rede Municipal de Ensino (art. 49, inciso II, do Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);

CONSIDERANDO que na lotação dos professores entre unidades escolares, acima dos interesses individuais do profissional ou da administração municipal, deve-se ter como base os interesses do aprendizado dos alunos (art. 6º, parágrafo único, do PCCS/MAG, incluído pela Lei Municipal nº 1.552, de 16 de dezembro de 2009);

CONSIDERANDO que a lotação de aprovados em concurso público far-se-á por ato da administração, prioritariamente, na localidade em que o candidato disputou o cargo (art. 17, § 4º, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003);

CONSIDERANDO a necessidade de organização pedagógica das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lotação dos professores de educação básica no quadro de pessoal do magistério da rede de ensino do Município de Acopiara, que passa a ser oficialmente disciplinada na forma do Anexo Único integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 0435, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

LOTAÇÃO DE PROFESSORES NO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO POR UNIDADE ESCOLAR

EEF DR. HUGO DE GOUVÊA SOARES			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
MARTA MARIA FERREIRA	1º EEF HUGO DE GOUVÊA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DEGOUVÊA
ODETE DIONISIO DE SOUSA	1º EEF HUGO DE GOUVÊA 3º EEF CASTRO ALVES	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
MARLUCIA ALVES ROCHA	1º EEF HUGO DE GOUVÊA - AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
MARIA SOLANGE DE LIMA GOMES	1º EEF HUGO DE GOUVÊA	100	EEF HUGO DE GOUVÊA
MARIA DO SOCORRO BATISTA	1º EEF HUGO DE GOUVÊA 3º EEF FRANCISCO GALDINO DA SILVA	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
ANTONIA SUELI DE OLIVEIRA	1º EEF HUGO DE GOUVÊA	100	EEF HUGO DE GOUVÊA
CICERO VENANCIO DE HOLANDA	1º EEF HUGO DE GOUVÊA 3º EEF LUZIA DA SILVA LEAL	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
MARIA JOSE GONÇALVES SOUSA BARBOSA	1º EEF HUGO DE GOUVÊA	100	EEF HUGO DE GOUVÊA
FRANCISCA DE FATIMA SOUSA R. TEIXEIRA	1º EEF HUGO DE GOUVÊA / Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
ROZANGELA MARIA P. BEZERRA	2º EEF HUGO DE GOUVÊA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
ELOIDE FERREIRA DE MELO	2º EEF HUGO DE GOUVÊA	100	EEF HUGO DE GOUVÊA
ELOISA ALVES DE S. FREITAS	2º EEF HUGO DE GOUVÊA - AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
ANTONIA PEREIRA DA SILVA ALVES	1º EEF JOSÉ LEANDO CORREIA 3º EEF RAIMUNDO MARIANO	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
ANTONIA ALVES DA SILVA	1º EEF AMARO BEZERRA - AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
INES ALVES DA SILVA	1º EEF JOÃO RAIMUNDO DA COSTA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA

MARIA SHEILA AMERICO TEIXEIRA	2º EEF SÁTIRO FLORENTINO TEIXEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
MARIA LUIZA VIEIRA	2º E 3º EEF MONSENHO FRANCISCO DE ASSIS COUTO	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
RENATA CALIXTO SILVA	2º EEF JARBAS PASSARINHO 3º EEF FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
MARIA VANUZA AMERICO TEIXEIRA	2º EEF JOSE PAULINO DE ARAUJO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
MILENA MARIA PONTES SOUSA	2º EEF MANOEL ARAUJO CRUZ / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	3º CRECHE VILA MOREIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
ANAGELICA ALVES BEZERRA	3º PRÉ - ESCOLAR VIVENDO E APRENDENDO (SEDE RURAL) / AMP. DEFINITIVA / Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
MARIA TATIANE ALVES DE SOUSA	3º CRECHE COMUNITÁRIA CAMINHO DO SABER (TRUSSU) / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
ELIVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	3º EEF MONSENHOR FRANCISCO DE ASSIS COUTO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
GIOVANNA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	3º EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO	3º EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DELFINO ALVES	3º EEF RAIMUNDO MARIANO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
ANA CELIA LUNA TEMOTEO	3º EEF MANOEL DA SILVA LEAL / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA
DAMIANA LIMA DE ALENCAR	3º EEF MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF HUGO DE GOUVÊA

EEF DR. JOSÉ ADONIAS GURGEL DE ALBUQUERQUE

Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
MARIA VANUZA B. FERREIRA	1º EEF JOSE ADONIAS	100	EEF JOSE ADONIAS
MARIA NAIR TEIXEIRA NETA	1º EEF JOSE ADONIAS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
ANTONIA ELZA COSTA FÉLIX	1º EEF JOSE ADONIAS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
MARIA AUXILIADORA N. MACEDO	1º EEF JOSE ADONIAS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA SOARES	1º EEF JOSE ADONIAS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
EDLANE DE CARVALHO MENDONÇA	1º EEF JOSE ADONIAS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
VERUSKA MONTEIRO PEREIRA	1º EEF JOSE ADONIAS	100	EEF JOSE ADONIAS
JANUARIO PEREIRA NETO	1º EEF JOSE ADONIAS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
ADRIANA MARCIA B. PEREIRA	1º EEF JOSE ADONIAS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
MARIA IONARA S. DE SOUZA	1º EEF JOSE ADONIAS	100	EEF JOSE ADONIAS
MARIA JEANNY HOLANDA DO VALE	1º EEF JOSE ADONIAS 3º EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE	200	EEF JOSE ADONIAS
ANA REGES P. DE MEDEIROS	1º EEF JOSE ADONIAS	100	EEF JOSE ADONIAS
CARLITA FERREIRA MARINHO	1º EEF JOSE ADONIAS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
MARIA CLAUDETE S. DOS SANTOS PINHO	1º EEF JOSE ADONIAS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
ANA PAULA H. PINHO	1º E 2º EEF JOSE ADONIAS	200	EEF JOSE ADONIAS
MARIA DORISVANIA DO N. GOMES	1º EEF JOSE ADONIAS 3º CRECHE CIRANDA DO SABER - SEDE RURAL	200	EEF JOSE ADONIAS
ERASMO MARCONDES DE SOUSA	2º EEF JOSE ADONIAS	100	EEF JOSE ADONIAS
JOSEFA ANDRE DA SILVA	2º EEF JOSE ADONIAS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
ANA LUCIA VIEIRA ALBUQUERQUE	2º EEF JOSE ADONIAS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
MARIA SILVANEIDE ALVES	1º EEF PE. CRISARES SAMPAIO COUTO 3º EEF CASTRO ALVES	200	EEF JOSE ADONIAS
ADELINA COSTA FERREIRA	1º MANOEL DA SILVA LEAL / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
JOSE SARAIVA PINHEIRO	2º EEF PE. CRISARES SAMPAIO COUTO 3º PRÉ ESCOLAR NOSSO MUNDO - BARRA DO INGA	200	EEF JOSE ADONIAS
ANTONIO VALDECIO A. PINHEIRO	2º PE. CRISARES SAMPAIO COUTO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
JACKSON IDERNANDO G. DE SOUZA	2º EEF ADONIAS UCHOA	100	EEF JOSE ADONIAS
FRANCISCO CLAUDIO DO REGO PINTO	2º EEF JOSE ALVES DO NASCIMENTO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
ANTONIA JUCENEIDE BEZERRA BRAGA	2º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSE ADONIAS
FRANCISCO ARLINDO DA SILVA	2º	100	EEF JOSE ADONIAS
MARIA ALVES GONÇALVES	ESTÁVEL / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSE ADONIAS
MARCIA AMORIM SILVA	3º EEF SÃO JOSÉ / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSE ADONIAS
MARIA ANTONIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	MONITOR DE CRECHE / 3º MANOEL JOAQUIM DE MELO	200	EEF JOSE ADONIAS
SOLANGE BARBOSA BRITO	3º CRECHE PINÓQUIO	100	EEF JOSE ADONIAS
LUIZ GONZAGA GERONIMO	3º EEF MANOEL PEDRO DE CARVALHO / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSE ADONIAS

EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA

Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
ALBETIZA PEREIRA DO VALE	1º EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
ALENE MORAES DE AQUINO	1º EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
ANA CLEIA G. SILVA	1º EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA	100	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
FRANCISCO PEREIRA VIANA	1º EEF JOSE MATIAS FILHO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
MARIA JOCELMA VIEIRA DE MATOS	2º EEF ANTONIO DE SOUSA PIANCO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
ANTONIA MARCIA FEITOSA CHAGAS	2º EEF CHAGAS MATIAS DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
ANTONIA MILDA NORONHA EVANGELISTA	2º EEF AUGUSTO CLEMENTE GONÇALVES / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
MARIA SIMONE SILVESTRE	2º EEF JOSE JACINTO DA SILVA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
ZERLENIO LEITE MATIAS	3º CRECHE RISCO E RABISCO - SEDE RURAL / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
MARIA LUCIANA P. DE MACEDO	1º EEF FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA (SEDE RURAL) 3º EEF JOSE ALVES DO NASCIMENTO	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
MARIA DO SOCORRO MARTINS	1º BOM NOME / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
ANTONIA WILMA G. DE OLIVEIRA	1º EEF MANOEL RODRIGUES FREIRE (TRUSSU) 3º EEF SOLON GUEDES CAVACANTE	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
MARIA IRIS PEREIRA DA SILVA	2º EEF FELIX FLORENTINO TEIXEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
MARIA LUCIA FERNANDES SILVA	2º EEF SANTA FÉ (SEDE RURAL) / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	3º EEF MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA

EEF JOÃO MOREIRA BARROS			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
MARIA GENEISA H. DO VALE	1º EEF JOÃO MOREIRA BARROS	100	EEF JOÃO MOREIRA BARROS
MARIA DENIRA PEREIRA	1º EEF JOÃO MOREIRA BARROS 3º CRECHE DOS MOREIRAS	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS / ANEXO C.D.I
MARIA SOCORRO GUEDES DE LIMA	1º EEF JOÃO MOREIRA BARROS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	1º EEF JOÃO MOREIRA BARROS / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS
ELVIRA FERNANDES ALVES HERBSTER	1º EEF JOÃO MOREIRA BARROS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	1º EEF JOÃO MOREIRA BARROS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS
ANTONIO MOACIR DA SILVA	2º EEF JOAO MOREIRA BARROS 3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS
FRANCISCA IVANY GONÇALVES	2º EEF JOÃO MOREIRA BARROS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS
ISABEL FERREIRA SOARES	2º EEF JOÃO MOREIRA BARROS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS
MARTHA NEYVA EVANGELISTA DUARTE	2º EEF JOÃO MOREIRA BARROS - 4º	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS
LUIZA MARIA DA COSTA	2º EEF JOÃO MOREIRA BARROS / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS
DIANA CLAUDIA ALBUQUERQUE VIEIRA	2º EEF JOÃO MOREIRA BARROS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS
MARIA VERONICA GOMES	1º EEF VIRGILIO NUNES DE MELO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS
MARIA ELIDIANA ALMEIDA SALES PIANCO	4º / AMP. DEFINITIVA / Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF JOÃO MOREIRA BARROS

EEF ELODIA TAVARES DE SOUSA			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
CRISTIANE GURGEL HOLANDA	1º EEF ELODIA TAVARES 3º EEF JOSE LEANDRO CORREIA	200	EEF ELODIA TAVARES
MARIA CRISTIENY RODRIGUES	1º EEF ELODIA TAVARES / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF ELODIA TAVARES
RENATA MARIA DIAS DE CARVALHO	1º EEF ELODIA TAVARES / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF ELODIA TAVARES
MARIA FELICIA FERREIRA	1º EEF ELODIA TAVARES 3º EEF JOAQUIM ROQUE DA SILVA (TRUSSU)	200	EEF ELODIA TAVARES
DEBORA KARINE ALVES DE ALBUQUERQUE	1º EEF ELODIA TAVARES / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF ELODIA TAVARES
MONICA MARIA PAZ LIMA TEIXEIRA	1º EEF ELODIA TAVARES / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ELODIA TAVARES
MARILZA ALVES MARTINS	2º EEF ELODIA TAVARES 3º EEF JOSE GOMES (EXTREMA)	200	EEF ELODIA TAVARES
MARIA SILVANA NEVES DE L AZEVEDO	2º EEF ELODIA TAVARES / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ELODIA TAVARES
FRANCISCA MATIAS NEVES	2º EEF NOSSA SENHORA DO CARMO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF ELODIA TAVARES
MARIA DULCICLEIDE G. G. MATOS	ESTÁVEL / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ELODIA TAVARES
ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	1º EEF UMBELINO ROQUE / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ELODIA TAVARES
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LIMA	1º EEF MANOEL DA SILVA LEAL / AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF ELODIA TAVARES
FRANCISCA GLEIDE HOLANDA PINHEIRO	2º EEF SÃO JOSE DOS MANDUS / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ELODIA TAVARES
MARLA IANNY FREITAS DO NASCIMENTO	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ELODIA TAVARES
ROSIELBA MOREIRA DO NASCIMENTO	3º PRÉ-ESCOLAR (VILA MOREIRA) / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ELODIA TAVARES

EEF PROFESSOR FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
MARIA ELBA ALVES	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
ROSA ELIANA CANDIDO	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
TEREZINHA SOARES MARCIEL	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
SUELI MACIEL GUEDES	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA 3º EEF RICARDO PEREIRA	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
MARIA LUCEVANDA C. DA SILVA	1º E 2º EEF PROF FRANCISCO UCHOA	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
LILIAN DOMINGUES DE LIMA	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
OZANAN DE SOUSA SILVA	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA	100	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
JACKELINE SOUSA SILVA	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA MONITOR DE CRECHE	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
MARIA ALVES PIANCO	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
EDIANA RABELO DOS SANTOS	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA 3º EEF CASTRO ALVES	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
ANTONIA SEVERINA ISIDORO	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA	100	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
MARIA FRANCINEUDA BEZERRA	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
ANGELA MARIA FERREIRA	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
FRANCELI G. DO BONFIM	1º EEF PROF FRANCISCO UCHOA 3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA / C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARIA ALAECI DE OLIVEIRA	2º EEF PROF FRANCISCO UCHOA/ AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
MARIA AMELIA M. NEVES	2º EEF PROF FRANCISCO UCHOA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
MARIA EDILUCIA M. SILVA RUFINO	2º EEF PROF FRANCISCO UCHOA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA	2º EEF PROF FRANCISCO UCHOA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
OSMARY RODRIGUES VIEIRA CARVALHO	3º CRECHE VILA ESPERANÇA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
LUCIMARIA PEREIRA COSTA	3º CRECHE VILA ESPERANÇA	100	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
NADIA KELLY CASIMIRO DUTRA	3º CRECHE VILA ESPERANÇA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
ANA MARIA DE SOUSA MARINHO	3º CRECHE VILA ESPERANÇA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
MARIA OVERLANDIA DE SOUSA BARROS	3º CRECHE VILA ESPERANÇA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
VERA LUCIA FARIAS DE SOUSA	3º CRECHE VILA ESPERANÇA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA

FRANCISCA JANNE TEIXEIRA HOLANDA	1º EEF SATIRO FLORENTINO TEIXEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
MARLEUDA MOREIRA DE SOUZA	1º EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
FRANCISCA SILVANIR T. DA SILVA	2º EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
ANTONIA MAURA DE LIMA	2º EEF JOSE LEANDRO CORREIA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
PEDRO GUILHERME DE A. NETO	2º EEF SÃO JOSE (BELA VISTA) 3º EEF PE. CRISARES SAMPAIO COUTO	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
ANTONIA LEANDRO DA SILVA	2º EEF SÃO SEBASTIÃO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
FRANCISCA ALDERIZA DE OLIVEIRA	2º EEF JOSE ALVES DO NASCIMENTO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
ROSANGELA MARIA GOMES SILVA	2º EEF MANOEL DA SILVA LEAL / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
ANTONIO RONALDO SOARES MACIEL	2º EEF JOÃO CANDIDO RODRIGUES 3º EEF MANOEL DUARTE PINHEIRO	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
FABIULA MARIA COSTA CARVALHO	2º EEF MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
ELIANE PINHEIRO DE SOUSA	2º EEF IOLANDA HERBSTER 3º EEF FRANCISCO GALDINO DA SILVA	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
IVONE GONÇALVES F DE MELO	2º EEF MARIA ERNESTINA DE SOUSA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
CINARA MOREIRA RODRIGUES	3º CRECHE INDIOZINHO (TRUSSU) / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
SILANI BEZERRA DE OLIVEIRA	3º EEF ANTONIO ALVES DA SILVA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
ANTONIA ROSIMEIRE QUEIROZ	3º EEF MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	3º EEF ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
EFRAIM MANDU DE AZEVEDO	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA
MARIA APARECIDA DE O. TEIXEIRA	EEF PE. CRISARES SAMPAIO COUTO / ESTÁVEL / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PROF. FRANCISCO UCHOA

EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
LEILA MARIA LUNA NASCIMENTO	1º EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS 3º MANOEL DA SILVA LEAL	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
MARIA SOCORRO BANDEIRA	1º EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
ELISABETE VIEIRA DA SILVA	1º EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
RAIMUNDA ESMERINDO DE SOUZA	1º EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
FRANCISCA MARTINS ALVES	1º EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS - AMP VILMAR	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
MARIA SONIA TAVEIRA DE ANDRADE	2º EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS	100	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
AURINETE ALVES DA SILVA	1º EEF LUIZ RODRIGUES DA SILVA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
MARIA IZAIRA DA S. GURGEL	MONITOR DE CRECHE / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
ZILPORA PAZ LIMA DE ALBUQUERQUE	MONITOR DE CRECHE / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
MANOEL FERNANDES FILHO	MONITOR DE CRECHE / 4º	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
ANTONIA ISAMAR PEREIRA	3º PRÉ-ESCOLAR (SEDE RURAL) / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
ANTONIA WILLA CAVALCANTE	2º EEF RAIMUNDO PEDRO ROCHA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
WILMA FELINTO DE LIMA	2º EEF ANTONIO RICERTE TEIXEIRA 3º EEF RAIMUNDO MARIANO	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
HERITA MACIEL GUEDES	2º EEF JOSE GOMES (EXTREMA) 3º PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
ANA MARIA MENDES COLETA	2º EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS
MARIA ALDENEIDE GONÇALVES GUEDES	3º CRECHE DOCE VIVENCIA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MANOEL QUARESMA DOS ANJOS

EEF PADRE JOÃO ANTONIO

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
MAISA APARECIDA M. GUEDES	1º EEF JOSE LEANDRO CORREIA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
ANDREIA MARTINS DE SOUSA	1º EEF ANANIAS RODRIGUES (SEDE RURAL)	100	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
ANTONIA AURENY DO NASCIMENTO	1º EEF MONS. FRANCISCO / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
GERALDA LUCIENE XAVIER BARBOSA	ESTÁVEL	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
ELAENE GONÇALVES F. DE OLIVEIRA	1º EEF NOE ALVES FEITOSA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
NUBIA AMORIM ALBUQUERQUE	2º EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
FRANCISCA CHAGAS DE OLIVEIRA	2º EEF MENINO JESUS / Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
MARIA EMILENE DA SILVA	2º EEF EZEQUIEL FERREIRA LIMA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
SUENE BARBOSA RODRIGUES	2º EEF JOSE ALVES DO NASCIMENTO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
DIONIZIA DE OLIVEIRA NETA	3º CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA (SEDE RURAL) / 4º	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
ANIZIA ALVES DE ALENCAR JÁCOME	3º EEF JOSÉ LEANDRO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
ROBSON DEHON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3º EEF JOSÉ LEANDRO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
KEYLLANNE DE OLIVEIRA DUARTE HOLANDA	3º EEF RAIMUNDO MARIANO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
ANNIE MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO	3º EEF MANOEL DA SILVA LEAL / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
JOANA PAULA BEZERRA DE ARAUJO	3º EEF SÃO JOSÉ DOS MANDUS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
ANTONIA JOSELINA DE OLIVEIRA SANTOS	3º EEF SÃO CAMILO / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
ANA CYBELLE GOMES E SILVA	3º EEF MANOEL DA SILVA LEAL / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
ANA PAULA NOGUEIRA	3º EEF CASTRO ALVES / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
ELDA MARINHO TELES	3º EEF MANOEL BENTO FERREIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
JOANA DA SILVA PEREIRA	4º	100	EEF PADRE JOÃO ANTONIO

IRANY VIEIRA DE SOUZA	4º	100	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
LUCIANA MARINHO PINHEIRO	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
CLEDINA ALMEIDA SAMPAIO	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
MARCELA ALVES SOBREIRA	4º / Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
ADRIANA DA SILVA ARAGÃO	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
IZABEL CRISTINA LIMA BEZERRA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
MARIA VIVIANNE DA SILVA VIEIRA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
RAQUEL MARTINS FEITOSA	4º	100	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	4º	100	EEF PADRE JOÃO ANTONIO
VANESKA SOUZA COSTA MEDEIROS	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PADRE JOÃO ANTONIO

C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA E ANEXO

Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
ANGELA PINHEIRO LIMA	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
ANTONIA MARLUCY H. FLORENTINO DE OLIVEIRA	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
AURICE VIANA DE PAULA	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / ESTÁVEL	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
CICERA SELMA DANTAS DE MORAES	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
GARLENA COSTA MONTES	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA	100	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
GERYZA VIANA DE PAULA	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / 4º	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
JOELMA ISIDORIO CAVALCANTE	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / 4º	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES LIRA M. PACHECO	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA/ AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARIA ELISA DE ANDRADE	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARIA ELISANGELA MOREIRA DO CARMO	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / Decreto Nº 005 23/02/2015	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARIA GERLANE G. CAVALCANTE	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARIA GORETE DA SILVA BERNARDO	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARIA LUCIENE CANUTO DE MACEDO	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
FRANCISCA IRISMAR A. GOMES	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS SILVA GOMES	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARIA FÉLIX MARTINS	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
ZILMA MARIA BIZERRA PIANCO	3º C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
ACELINA COSTA FERREIRA	3º CRECHE COMUNITÁRIA VILA MOREIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARIA NELIA TEIXEIRA GUILHERME	3º CRECHE COMUNITÁRIA VILA MOREIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
ANTONIA ETERLENE ANDRADE ALMEIDA	3º CRECHE COMUNITÁRIA VILA MOREIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARCIA MARIA NEVES	3º CRECHE COMUNITÁRIA VILA MOREIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
FRANCISCA LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	3º PRÉ ESCOLAR ESPAÇO DA CRIANÇA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARIA JOSE DE MOURA PEREIRA	3º CRECHE CASINHA ENCANTADA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
LUCIENE SILVA LIMA	3º CRECHE CASINHA ENCANTADA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
MARIA RUDNEIA F. GUILHERME	3º CRECHE CINDERELA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
IVANETE CHAGAS BEZERRA	3º CRECHE SONHO ENCANTADO / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
FRANCISCA ALVES BRITO	2º EEF RAIMUNDO MARIANO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA
GEANE ALVES DE ALMEIDA	4º / AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA

CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE

Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
VERONICA MARIA N. DOS REIS	2º CEJA	100	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
JOEL FERREIRA DE MELO	2º CEJA	100	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
SILVANA MARIA DA SILVA ARAUJO	2º EEF SERAFIM DE SOUSA LIMA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
GILSON LOPES TEIXEIRA	1º EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
JANE MARY ISIDORO MAIA	1º EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
JOANA SOARES MACIEL	2º EEF LUZIA DA SILVA LEAL 3º EEF UMBELINO ROQUE	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
AURILENE ALVES DE ARAUJO CALISTO	2º EEF MANOEL VIEIRA DA SILVA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
MARIA CARMINA R. SILVA	2º EEF ERNESTO JOSE DA SILVA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
RITA DE CASSIA DUARTE DOS REIS	2º EEF DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE 3º EEF PEDRO GOMES DE ALMEIDA	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
ALINE MARIA TEIXEIRA C. MARTINS	3º EEF MANOEL JOAQUIM DA SILVA /AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
CARINNI DE CASTRO GURGEL	3º EEF ANTONIO DE SOUSA PIANCO / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
MERENCIANA ALMEIDA FREITAS	1º EEF JOSE ALVES DO NASCIMENTO	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE

	3º EEF JOSE PAULINO DE ARAUJO		ALBUQUERQUE
JERUZA TEIXEIRA COSTA	2º EEF AMARO BEZERRA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
ANTONIA SANDRA VITAL	3º EEF AMARO BEZERRA / 4º	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
IDALMI PINHO GUILHERME	4º / AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
KATIA REGINA XAVIER DA S. GURGEL	4º / AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
ROSA MARIA PINHEIRO SILVA	1º EEF JOÃO MOREIRA BARROS / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA FEITOSA	1º EEF JOÃO MOREIRA BARROS / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/201	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
JACQUELINE BRILHANTE DE LIMA	2º / 3º EEF CASTRO ALVES	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
NEILA CRISTINA O. DA SILVA	1º EEF JOSE ALVES DO NASCIMENTO 3º EEF MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
MARIA IDEOMAR TEIXEIRA LIMA	3º EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA / 4º	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
MARIA EDIANA ALVES MULATO	3º EEF JOÃO ALVES DE LIMA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	CEJA DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE

EEF LINDALVA PINHO DE MORAIS

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
MARIA KLEBIA TEIXEIRA DE SOUSA	2º EEF LINDALVA PINHO DE MORAIS 3º EEF MANOEL ARAUJO CRUZ	200	EEF LINDALVA PINHO DE MORAIS
MARIA LUIZA DOS SANTOS	2º EEF FRANCISCO GALDINO DA SILVA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF LINDALVA PINHO DE MORAIS
MARIA IONEIDE HOLANDA CAVALCANTE	3º EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF LINDALVA PINHO DE MORAIS
CLAUDIA JUSTINA DE LIMA SILVA	3º EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF LINDALVA PINHO DE MORAIS
SILVANA DE ARAUJO MARTINS GURGEL	3º EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA	100	EEF LINDALVA PINHO DE MORAIS
ANA MARQUES DA SILVA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF LINDALVA PINHO DE MORAIS
JANIEY ALVES DE ANDRADE	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF LINDALVA PINHO DE MORAIS
MARIA DA GLORIA DE MOURA QUEIROZ	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF LINDALVA PINHO DE MORAIS
ANGELA PAULA FARIAS SATURNINO	4º	100	EEF LINDALVA PINHO DE MORAIS
ADRIANA DE CASTRO CAMPOS	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF LINDALVA PINHO DE MORAIS

EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
MARIA ROSIMEIRE G. DA SILVA	1º EEF FRANCISCO OLIVEIRA PINHO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA
ANA ANGELICA RODRIGUES ANDRADE	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA
JUDITE VIANA DA COSTA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA
MARIA VANICLEIA FERREIRA DOS REIS	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA
ANTONIA PATRICIA DE SOUSA COSTA	4º	100	EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA
ANA MARIA BANDEIRA DE SOUSA	4º	100	EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA
MARIA BATISTA VIEIRA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA
JANAINA FERREIRA DE MELO	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA
LEIDIANA ALVES DE LIMA	4º / AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA
ANTONIA MAGISLENE DA SILVA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSÉ LEANDRO CORREIA

EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
DANIELE RODRIGUES DA SILVA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA
WALTER CLEBER ALVES DA SILVA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA
FRANCISCA NUBIA DE SOUZA MARINHO FREITAS	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA
ELIZA DAYANY DE SOUSA	4º / AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA
KATIUSCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA
CLAUDIA MARIA DE SOUZA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA
ANTONIA CECILIA DE SOUZA SILVA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF HERMINIO BARBOSA E SILVA

EEF AMARO BEZERRA

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
CLAUDIA MARIA DE MELO GOMES	3º CRECHE SONHO MEU / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF AMARO BEZERRA
MARIA DO SOCORRO ALVES SALES	4º	100	EEF AMARO BEZERRA
IVANILZA ALVES DEMANTE	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF AMARO BEZERRA
MEYRE PEREIRA VALENTIM	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF AMARO BEZERRA
ANTONIA AGLAI LACERDA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF AMARO BEZERRA
KATIANE VIEIRA DE QUEIROZ	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF AMARO BEZERRA
ANTONIA ELIEDA PINHO MARTINS	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF AMARO BEZERRA

EEF PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
JURACI MOREIRA DA SILVA	2º EEF PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA

EEF PEDRO JOSE DE QUEIROZ			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
MARIA CRISTIANE GONÇALVES	4º	100	EEF PEDRO JOSE DE QUEIROZ
MONICA ALVES MARTINS FERREIRA	2º EEF SÃO JOÃO BATISTA / AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF PEDRO JOSE DE QUEIROZ
MANOEL PEREIRA FILHO	4º	100	EEF PEDRO JOSE DE QUEIROZ
JOSEFA IRLEUDA DE SOUSA	4º	100	EEF PEDRO JOSE DE QUEIROZ

EEF UMBELINO ROQUE			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
AURICELIA PESSOA DE ARAUJO	2º EEF FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF UMBELINO ROQUE
VIOLETA DA MATA BANDEIRA LEITE	3º EEF AMARO BEZERRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF UMBELINO ROQUE
ELANIA REGINA GOMES DA SILVA	3º EEF MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF UMBELINO ROQUE
JOSÉ HUMBERTO DE ARAUJO	2º EEF MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO 3º EEF PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	200	EEF UMBELINO ROQUE
COSMA PINHEIRO E SILVA	3º EEF PEDRO GOMES DE ALMEIDA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF UMBELINO ROQUE
LAEUMA ALVES DA SILVA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF UMBELINO ROQUE
ITALO JOSÉ RIBEIRO PALACIO	4º	100	EEF UMBELINO ROQUE
CICERA DAS DORES RODRIGUES AMORIM	4º / Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF UMBELINO ROQUE
ROSELMA FREIRE ALVES	4º	100	EEF UMBELINO ROQUE

EEF SÃO SEBASTIÃO			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
MARIA ELANA DE LIMA	1º E 3º EEF SÃO SEBASTIÃO	200	EEF SÃO SEBASTIÃO
MARIA GERLLANE MOREIRA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF SÃO SEBASTIÃO
RITA ENILVA MARTINS DOS SANTOS	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF SÃO SEBASTIÃO
FRANCISCO COLARES MORENO CASTRO	4º	100	EEF SÃO SEBASTIÃO
MARIA LUCIANA MARTINS DOS SANTOS	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF SÃO SEBASTIÃO
JOÃO PAULO DA SILVA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF SÃO SEBASTIÃO
ELIZANGELA BARBOSA DE SOUSA	4º / AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF SÃO SEBASTIÃO

EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
MARIA SELMA DE ALMEIDA	1º EEF MANOEL JOAQUIM DE MELO 3º PRÉ-ESCOLAR RAIO DE LUZ	200	EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE
MARIA ADRIANA CASTRO UCHOA	3º EEF JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE
FRANCISCA AURICELIA NOBRE ALBUQUERQUE	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE
JOSIANNE RICARTE DE ARAUJO	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE
ANTONIA ASTROGILDA MOREIRA DE AMORIM	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE
CLEMILDA DINIZ MARTINS	4º / AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE
FRANCISCA ADERLANDIA DE SOUSA BARROS	4º / AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE
EDELANIA MARIA DE JESUS	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE
CONSUELO ANTONINO BATISTA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE
ANDREIA FELIX FIRMINO	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF ADONIAS UCHOA DE ALBUQUERQUE

EEF JOSÉ PAULINO DE ARAUJO			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
JOANA JANETE DE MELO DIAS	MONITOR DE CRECHE / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSÉ PAULINO DE ARAUJO
GILIARD CANDIDO DE JESUS	4º	100	EEF JOSÉ PAULINO DE ARAUJO
YURE NICOLAS TEIXEIRA DE ARAUJO	4º / AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF JOSÉ PAULINO DE ARAUJO

EEF JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
ANDREA PATRICIA F. DE ALMEIDA	1º EEF JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
MARIA DE SOUSA LIMA	3º EEF JOSE ESTEVÃO DE SENNA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
LEICEMEIRES SOARES DE OLIVEIRA	2º EEF JOSE ALVES DO NASCIMENTO 3º EEF DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE	200	EEF JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
MARIA CLEBIA NUNES CABRAL	3º PRÉ-ESCOLAR NOSSO LAR / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
ELIANETH GOMES PEREIRA	3º CRECHE TURMA FELIZ / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
FRANCISCA VIEIRA DE ALMEIDA	3º EEF DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
FRANCISCA LEILA FREITAS DE LUCENA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO

EEF AGOSTINHO BEZERRA			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
LAENIA ALVES BEZERRA	1º EEF AGOSTINHO BEZERRA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF AGOSTINHO BEZERRA
WAGNECILDA PEREIRA DE MELO	3º CRECHE MUNDO ENCANTADO / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF AGOSTINHO BEZERRA
LUZIA ALVES BEZERRA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF AGOSTINHO BEZERRA

EEF PE. CRISARES SAMPAIO COUTO			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
MARIA MARCIANA PEREIRA RUFINO	3º EEF PE. CRISARES SAMPAIO COUTO	100	EEF PE. CRISARES SAMPAIO COUTO
LINDOMAR FRANCISCO TEIXEIRA	3º EEF ANTONIO RICARTE TEIXEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PE. CRISARES SAMPAIO

			COUTO

EEF MONSENHOR FRANCISCO DE ASSIS COUTO			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
AURELIA GONÇALVES VIEIRA	2º EEF JOSE MARTINS CAVALCANTE 3º EEF MONSENHOR FRANCISCO DE ASSIS COUTO	200	EEF MONSENHOR FRANCISCO DE ASSIS COUTO
CLOTILDE ALDINA GONÇALVES	3º PRÉ-ESCOLAR / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MONSENHOR FRANCISCO DE ASSIS COUTO

EEF MANOEL DA SILVA LEAL			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES	2º EEF MANOEL DA SILVA LEAL / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MANOEL DA SILVA LEAL
LUIZA AURELIA C. DOS SANTOS TEIXEIRA	3º EEF MANOEL DA SILVA LEAL	100	EEF MANOEL DA SILVA LEAL
ANDRELINA COSTA CARVALHO	2º EEF MARIA DAS GRAÇAS 3º EEF ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	200	EEF MANOEL DA SILVA LEAL
FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MANOEL DA SILVA LEAL
ELAN JEFFSON ALBUQUERQUE PEREIRA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MANOEL DA SILVA LEAL
MARIA DO CARMO FONSECA E SILVA ANDRADE	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MANOEL DA SILVA LEAL
MARLOS MOREIRA GOMES	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MANOEL DA SILVA LEAL
ROSANA KARLA DE MORA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MANOEL DA SILVA LEAL

EEF RAIMUNDO MARIANO			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
SELOMITE FEITOSA DE MATOS	2º EEF RAIMUNDO MARIANO / AMP. DEFINITIVA	200	EEF RAIMUNDO MARIANO
MARIA SANTA LEANDRO	3º CRECHE SEMENTINHA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF RAIMUNDO MARIANO
FRANCISCA IARA M. BASTOS BEZERRA	3º CRECHE SEMENTINHA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF RAIMUNDO MARIANO
ELIVANDA PINHEIRO ALENCAR	3º PRÉ-ESCOLAR (BARRA) / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF RAIMUNDO MARIANO
ANTONIA ADAIZA COSTA E SILVA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF RAIMUNDO MARIANO
MARIA CICERA ISIDORO CAVALCANTE	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF RAIMUNDO MARIANO
MARIA DALVA ARAUJO SOARES	ESTÁVEL / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF RAIMUNDO MARIANO
FRANCISCA GERUZA FELIX DE LIMA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF RAIMUNDO MARIANO
JOSÉ WILLAMY FERRO GOMES	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF RAIMUNDO MARIANO

EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
ELVIRA AMELIA C. GUEDES	3º EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE / AMP. DEFINITIVA Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE
MARIA DAS NEVES M. GUEDES	1º EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE	100	EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE
ANTONIA FLAVIENE F. DE LIMA	1º EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE
SANDRA MENDONÇA RODRIGUES	1º EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE
ANTONIZIA M. VERAS OLIVEIRA	2º EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE
SEVERINO RIBEIRO MACIEL NETO	3º EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE / Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE
JOSE MARCELO RODRIGUES	3º EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE
MARIA LUCIANA PEREIRA	3º EEF MANOEL DUARTE PINHEIRO / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE
SIMONE MACIEL GUEDES	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE
CLEONICE MENDONÇA RODRIGUES	4º / Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE
MARIA NEILA MENDONÇA RODRIGUES	4º	100	EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE

EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
JOANA D´ARC A. DE ALBUQUERQUE	1º EEF ISOLADA DE TRUSSU / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE
MARIA VILANI MENDONÇA	2º EEF ISOLADA DE TRUSSU 3º EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE	200	EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE
MARIA ALDA ROSENO	2º EEF ISOLADA DE TRUSSU / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE
JOANA ADELINA DE OLIVEIRA	2º EEF ISOLADA DE TRUSSU / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE
ANTONIO ALTAMIR RODRIGUES	2º EEF MANOEL DUARTE PINHEIRO/ AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE
BECKENBAUER MARTINS FEITOSA	2º EEF SÃO CAMILO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE
MARIA LIDIANE F. DA SILVA	3º CRECHE TURMA DO CEBOLINHA	100	EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE
MARIA SONETE DE PADUA OLIVEIRA	3º C.D.I TIBURCIO VALERIANO SOARES DINIZ / Decreto Nº 005 23/02/2015	200	EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE
MARIA DE LURDES SOARES M. GARCIA	3º C.D.I TIBURCIO VALERIANO SOARES DINIZ / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE
MARIA DENIZIA DOS SANTOS	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE
MARIA JOSIMARIA DE CARVALHO	3º EEF VICENTE SERAFIM DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF RICARDO PEREIRA CAVALCANTE

EEF MARIA ADELINA DE OLIVEIRA			
Nome do Professor	***Primeira Lotação***	***CH***	**Lotação Atual**
ANTONIA VERAS LIMA BRITO	3º EEF MARIA ADELINA DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MARIA ADELINA DE OLIVEIRA
MARIA VILANI MOREIRA DE OLIVEIRA	3º EEF MARIA ADELINA DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MARIA ADELINA DE OLIVEIRA
CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA	3º EEF MARIA ADELINA DE OLIVEIRA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MARIA ADELINA DE OLIVEIRA

SHIRLEY APARECIDA FELIX TEIXEIRA GUEDES	3º C.D.I TIBURCIO VALERIANO SOARES DINIZ / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MARIA ADELINA DE OLIVEIRA
FRANCISCO AGNALDO FERNANDES DO NASCIMENTO	3º EEF SERRA NOVA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MARIA ADELINA DE OLIVEIRA
RITA FELINTO MOREIRA	3º EEF SERRA NOVA / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MARIA ADELINA DE OLIVEIRA

EEF SÃO JOÃO

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
ROBSON GUEDES DUARTE	1º EEF SÃO JOÃO 3º EEF JOAQUIM ROQUE DA SILVA	200	EEF SÃO JOÃO
FRANCELIA BRAGA CHAVES	3º EEF SOLON GUEDES CAVALCANTE / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF SÃO JOÃO
PATRICIA SOARES FEITOSA	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF SÃO JOÃO
RANIELE DUARTE MARTINS	4º	100	EEF SÃO JOÃO

EEF MANOEL ARAUJO CRUZ

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
FRANCISCA RODRIGUES ALVES SILVA	3º EEF MANOEL ARAUJO CRUZ / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MANOEL ARAUJO CRUZ

EEF DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
JOSE MANDU DE LIMA	3º EEF R. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
JOSE BATISTA SOBRINHO	3º CRECHE BELA ADORMECIDA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
AURICELIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	3º CRECHE RAPUNZEL / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF DR. JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE

EEF MANOEL BENTO FERREIRA

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
FRANCISCA LEITE SOUSA CABRAL	3º CRECHE CASINHA FELIZ - ESTÁVEL	200	EEF MANOEL BENTO FERREIRA

EEF MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
JOSE ROBERVANE DO NASCIMENTO	2º EEF MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO 3º EEF PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	200	EEF MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO
ILMARA CANDIDO DE OLIVEIRA	4º	100	EEF MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO

EEF MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
JOSE EUDORICO DE CARVALHO	2º EEF MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO
ILEUDA DE SOUSA LIMA	3º EEF PEDRO PEREIRA DE ARAUJO / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO
FRANCISCA ALVES DE LIMA CABRAL	3º CRECHE TURMA DA LULUZINHA / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO
SANDRA SOARES ARAUJO	4º / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO
APARECIDA MARIA DA SILVA	3º	100	EEF MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO

EEF PEDRO GOMES DE ALMEIDA

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
MARIA LIZAURA DE O. SILVA	ESTÁVEL / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PEDRO GOMES DE ALMEIDA
MARILENE O. DE ARAUJO	ESTÁVEL / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PEDRO GOMES DE ALMEIDA
MARENIR CANDIDO DA SILVA	ESTÁVEL / AMP. DEFINITIVA Nº 1090 - 19/12/2014	200	EEF PEDRO GOMES DE ALMEIDA

EEF ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
SILVIA DE CARCIA CABRAL SILVA	3º CRECHE TURMA DA MYNYE / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA

EEF JOAQUIM AMARO DA SILVA

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual
LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA	ESTÁVEL / AMP. DEFINITIVA Nº 099 - 28/05/2010	200	EEF JOAQUIM AMARO DA SILVA

EEF CASTRO ALVES

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual

EEF SERRA NOVA

Nome do Professor	*Primeira Lotação*	*CH*	Lotação Atual

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:4B40AE45